

DECRETO Nº 36.787, DE 29/08/2019.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA  
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ZILDA PENHA MEDEIROS ROCHA**, Matrícula 1337, que exerce o cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “J”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2019.04.48639 P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos, 04(quatro) meses e 21 (vinte e um) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 29 de Agosto de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal